



157  
4

*Secretaria Municipal de  
Educação Cultura e Esportes  
Município de Barra do Jacaré.  
Rua Rui Barbosa, nº27  
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br*

Ofício 39/2021

Barra do jacaré 25 de fevereiro de 2021

Exmo. Sr.

Rodolfo Emilio Schmeiske da Silva

Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de Barra do jacaré

Excelentíssimo.

Vimos através deste instrumento, solicitar a autorização para que seja realizada um reequilíbrio do contrato da empresa J.A de CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME, segundo termo aditivo ao contrato nº 42/2019 da tomada de preço de preço nº 15/2019, um aumento de 20,70%(vinte virgula setenta por cento) do valores de R\$ 4,03 por KM, sendo corrigido pelo valor de R\$ 4,87 por KM, que no mês de março, abril e maio seria pago no valor de R\$ 161.844,80 com reajuste vai ser pago o valor de R\$ 195.579.20, tendo um aumento no orçamento da prefeitura municipal de Barra Do Jacaré no valor R\$ 33.734,40, isto aconteceu com o aumento nos preços dos combustíveis, que impacta diretamente os valores orçados e licitados, quando o combustível tinha o preço de por litro de R\$ 3,47, passando em fevereiro de 2021 para R\$ 4,18 que assim aumento de 20,70 %, para que possamos dar continuidades nas atividades do ano letivo 2021.

Aguardando a autorização, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Gilmar Neris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação, esporte e cultura  
Portaria 003/2021

158  
8

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

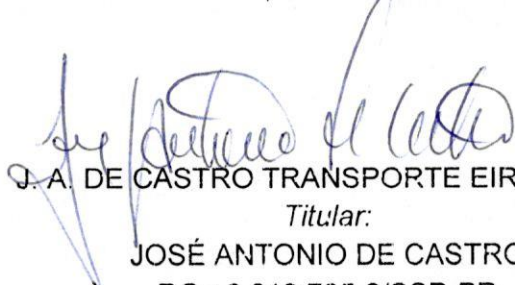
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

REF.: REEQUILIBRIO CONTRATO

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, em Jacarezinho/PR, por seu representante legal, JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, portador do Documento de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 529.189.209-91, vem pelo presente requerer o reequilíbrio do contrato de prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública Estadual e municipal, tendo em vista o aumento no preço dos combustíveis, que impacta diretamente os valores orçados e licitados, quando o combustível tinha a preço por litro de R\$ 3,47, passando em fevereiro de 2021 para R\$ 4,180, ocorrendo assim aumento de 20,70%.

Jacarezinho/PR, 23 de fevereiro de 2021.



J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME

Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o N° 1857

Em 23 / 02 / 2021

*Andreza Jay*

259  
8

CNPJ: 79.713.020/0001-60 BARRA DO JACARE - PR  
BARRA DO JACARE - PR

MOVIMENTO: 20/02/2021 IE: 5140003524  
REFERENTE AO CUPOM FISCAL : 10952  
NOTA PROMISSORIA  
TURNO: 1º TURNO

[PRODUTO]

OLEO DIESEL B S10 - COMU 10,065 4,180 42,07

SUBTOTAL: R\$ 42,07

PREÇO ESPECIAL - ACRESCIMO: R\$ 5,83

TOTAL: R\$ 47,90

CLIENTE: :00232-J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI  
CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55 IE: ISENTID

ENDERECO: R DIAVIANO TONET

RECEBI AS MERCADORIAS CITADAS CONFORME O CUPOM  
FISCAL MENCIONADO ACIMA E PAGAREI POR ESTA  
NOTA PROMISSORIA O VALOR DE R\$ 47,90

(quarenta e sete reais e noventa centavos)

A VENCER EM: 10/03/2021

CLIENTE: :00232-J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI  
OPERADOR: LUCAS

BARRA DO JACARE (PR), 20 DE FEVEREIRO DE 2021

Data: 20/02/2021 - Hora: 17:09:07

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA EP  
 CNPJ: 79.713.020/0001-80  
 R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVA PR, S N, AGUA BRANCA, BARRA DO JACARE,  
 PR

OLEO DIESEL B S500 COMUM (b:3) (Código: 3) VI. Total

Qtde.:106,953 UN: LT VI. Unit.: 3,47 371,12

Qtde. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	371,12
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Crédito Loja	371,12
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	94,45

**Informações gerais da Nota**

**EMISSÃO NORMAL**

Número: 43217 Série: 1 Emissão: 04/01/2019 15:51:57 - Via Consumidor  
 Protocolo de Autorização: 141190013428572 04/01/2019 15:52:06  
 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

**Chave de acesso**

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.pr.gov.br/>

**Chave de acesso:**

4119 0179 7130 2000 0160 6500 1000 0432 1710 0036 7376

**Consumidor**

CNPJ: 18.355.205/0001-55

Razão Social: J. A. DE CASTRO TRANSPORTES EIRELI ME

Logradouro: RUA OLAMANO TONET, 220, VILA ROSA, JACAREZINHO, PR

**Informações de interesse do contribuinte**

RESUMO PAGAMENTO: - PRAZO: R\$ 371,12 | Sequencia: 36737 Cliente 232/232  
 Op. CARLOS|ZANITUR|Placa: BXI 3031 MICRO frota: ESCOLAR|Trib aprox R\$: 49,92 Estadual e  
 0,00 Municipal|Fonte IBPT D529CB|NICOLAS

Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - Data/Hora da Consulta: 06/02/2021 13:28:09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Reequilíbrio de Preços

**Data:** 26/02/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise dos documentos encaminhados pelo fornecedor para fins de reequilíbrio de preços conforme em anexo, após o análise do fiscal de contrato o mesmo autoriza o reequilíbrio estando de acordo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 023/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇO N.º 15/2019

Reequilíbrio de Preços requerida pela Empresa J.A de CASTRO TRANSPORTE

## DO FATO

A empresa J.A de Castro Transporte, reequilíbrio dos preços da tomada de preço n.º 15/2019 em que se sagrou vencedora do certame, por apresentar o menor preço.

Assim, o pedido foi encaminhado para emissão de Parecer Jurídico.

## DO DIREITO

Inicialmente, cumpre destacar que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro está disciplinada na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, assim descrito:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições*

J 82  
8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

*efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea “d”, também prevê a possibilidade de alteração do contrato, da seguinte forma:

*“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.*

Alega a empresa J.A de Castro Transporte, contratada para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública Estadual e Municipal, que “solicita o reequilíbrio em vista que teve um aumento de 20,70% (vinte virgula setenta por cento) dos valores de R\$4,03 por KM, sendo corrigido pelo valor de R\$ 4,87 por KM, tendo em vista que teve um aumento nos preços dos combustível, que impacta diretamente os valores orçados e licitados, quando o combustível tinha o preço por litro de R\$ 3,47, passando em fevereiro de 2021 para R\$ 4,18 que assim aumento de 20,70%, para que possamos dar continuidade nas atividades do ano letivo 2021.”

Assim, verifico preenchidos os quatro pressupostos para a efetivação do pretendido reequilíbrio econômico-financeiro: fato superveniente, imprevisibilidade de suas consequências, prejuízos econômicos em razão do fato superveniente que elevou os custos de produção do contrato, e ausência de culpa da contratada.

163  
8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DA CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, opino pelo deferimento do pedido de Reajuste de Preços requerido pela Empresa J.A de Castro Transporte.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 01 de março de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: n.º 3.312.795-2 e CPF/MF n.º 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato N.º 42/2019**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.**

O valor contratual fica acrescido em R\$ 403.382,10 (quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

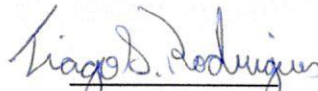
Paço Municipal José Galvão Pereira, em 02 de março de 2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Helder H. F. Moreno  
RG:10.962.392-9 SSP/PR

  
Tiago S. Rodrigues  
RG:11.084.905-2 SSP/PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 42/2019.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: n.º 3.312.795-2 e CPF/MF n.º 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato N.º 42/2019**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.**

O valor contratual fica acrescido em R\$ 403.382,10 (quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de março de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:6C329DC1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

867

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.355.205/0001-55.

**Onde se lê:** O valor contratual fica acrescido em R\$ 403.382,10 (quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

**Passa-se a ler:** O valor contratual fica acrescido em R\$ 69.577,20 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 02/03/2021.  
Foro: Comarca de Andirá – PR



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



JOSÉ ANTONIO DE CASTRO  
Representante da Empresa

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º  
42/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A  
EMPRESA J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE -  
ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.355.205/0001-55.

**Onde se lê:** O valor contratual fica acrescido em R\$  
403.382,10 (quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e dois  
reais e dez centavos).

**Passa-se a ler:** O valor contratual fica acrescido em R\$  
69.577,20 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete  
reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 02/03/2021.  
Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**  
Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**B65CE702

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/03/2021. Edição 2215  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>